



EDITAIS

20/06/2024

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
119/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003098/2024.31, Parecer Técnico N.º 174/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: FELIX DA SILVA SOUSA
CPF/CNPJ: 018.283.112-43
ENDEREÇO: VICINAL 11, REGIÃO DO ROXINHO, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: IRACEMA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 10,0995 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO FELIX (LOTE 206 E LOTE 207), GLEBA CARACARAÍ, ZONA RURAL – IRACEMA/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/06/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar



**GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°11'40,91" N Longitude: 61°21'40,99" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003098/2024.31** / Parecer Técnico Nº:

174/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – ART Nº RR20240134215.

PONTOS ÁREA DE CRRA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 11' 57,250" N	61° 21' 57,471" W
2	2° 11' 54,814" N	61° 22' 5,840" W
3	2° 11' 48,389" N	61° 22' 1,688" W
4	2° 11' 46,580" N	61° 22' 0,955" W
5	2° 11' 45,165" N	61° 21' 59,867" W
6	2° 11' 46,791" N	61° 21' 52,731" W
7	2° 11' 49,146" N	61° 21' 54,016" W
8	2° 11' 51,386" N	61° 21' 50,367" W
9	2° 11' 55,327" N	61° 21' 52,955" W
10	2° 11' 54,431" N	61° 21' 57,057" W

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>